



Secretaria
Municipal de
Cultura



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica detentora de exclusividade de uso das marcas para realização de shows musicais, conhecido como “Jonny Mendes e Banda”, consagradas pela opinião pública e pela crítica especializada, para apresentação na festa de Corpus Christi no município de Capanema/PA.

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao interesse da Secretaria Municipal de Cultura de Capanema/PA, em contratar pessoa jurídica para realização do show musical, por atração conhecida como “Jonny Mendes e Banda”. Nesse sentido, nada impede de demonstrar que a atração musical, cumpre os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

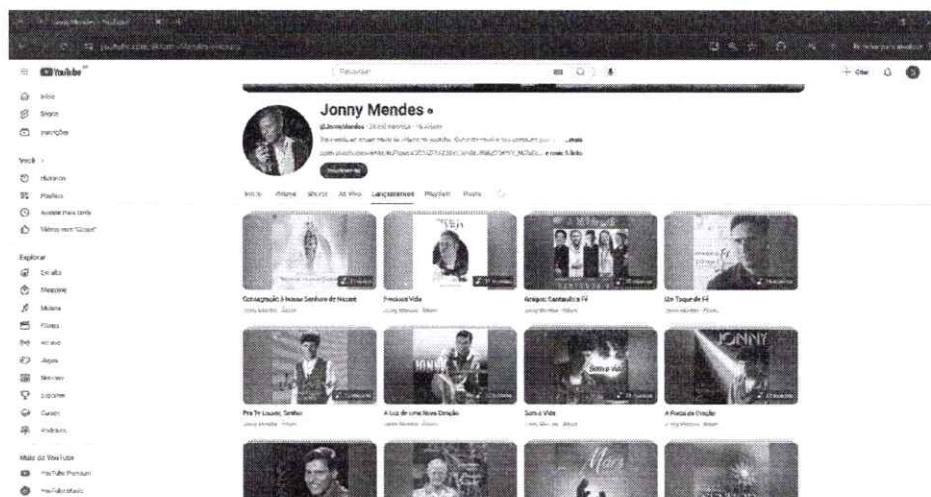
Histórico de experiência Musical: Jonny Mendes é um artista com mais de 30 (trinta) anos de experiência musical, gravou 18 CD's (vários independentes), vendeu mais de 300 mil cópias e continua entre os cantores mais tocados em rádios. Também é autor da música “Brasília”, que se tornou um hino celebrativo à cidade sonho de Dom Bosco. O artista cantou nos 50 anos de Brasília e ganhou relevância e reconhecimento por abordar temas sociais importantes, sendo homenageado pela Câmara Legislativa do DF, com moção de Louvor pelo Sexto COMAR – Força Aérea Brasileira.

Popularidade e Reconhecimento: Jonny Mendes é um artista que está entre os cantores mais tocados em rádios e requisitados para shows; com repertório religioso amplamente conhecido, atendendo ao perfil do público da festividade. Sua presença em um evento como Corpus Christi pode atrair um grande público, gerando visibilidade e maior impacto para o evento. A apresentação musical contribui para valorizar a cultura regional, promover lazer e fomentar o turismo e o comércio local durante o evento. Isso gera benefícios sociais e econômicos à comunidade, além de fortalecer a identidade cultural do município. Vale destacar a importância da participação de um artista renomado com estilo musical compatível com o contexto do evento, valorizando a festividade sem descaracterizar seu aspecto religioso, agregando valor significativo à celebração, atraindo um público maior e gerando retorno para a cidade.





Secretaria
Municipal de
Cultura



a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa **GERALDO MARCELO SOARES SANCHES LTDA - CNPJ Nº 35.211.209/0001-89**, apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Capanema/PA, em 12 de maio de 2025.


CELINA MARIA BARBOSA FARIAS
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 003/2025